



RETIFICAÇÃO N.º 04 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

O Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, Sr. **THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal nº 4.162/2011 e suas alterações, Lei Municipal nº 3.767/2007 e suas alterações, Lei Municipal nº 3.658/2006, Lei Municipal nº 4.025/2010 e suas alterações, Lei Municipal nº 3.671/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.253/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.253/2013 e suas alterações Lei Complementar n.º 3499/2004 e Lei Complementar n.º 3665/2006 e suas alterações, TORNA PÚBLICO aos interessados que o edital de Processo Seletivo n.º 001/2024 **sofreu alteração no que se refere à escolha de vagas para professores e monitores**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

16.1. A escolha de vagas será realizada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, respeitando a ordem de classificação por área de inscrição para cada chamada de escolha.

(...)

16.8. Cada escolha constituirá um novo processo.

(...)

16.11. A escolha ocorrerá de acordo com a classificação e será publicada e amplamente divulgada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, no site da prefeitura, no Diário dos Municípios e por outros meios que se fizerem necessários.

(...)

16.14. No surgimento de vagas durante a validade do Processo Seletivo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte realizará um chamamento por edital e a escolha de vagas conforme a necessidade. As vagas disponíveis serão publicadas no mural da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira – SC e no endereço eletrônico <https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/>.

LEIA-SE:

16.1. A escolha de vagas será realizada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, respeitando a ordem de classificação por área de inscrição para cada chamada de escolha.

16.1.1 Para a primeira escolha, que antecede o início do ano letivo, as vagas devem ser publicadas com antecedência mínima de 3 (três) dias, no mínimo, no site oficial do município, no Diário Oficial dos Municípios - DOMSC e no mural público na sede do município.



(...)

16.8. Cada escolha constituirá um novo processo, e os presentes assinarão a ata e a lista de presença.

(...)

16.11. As escolhas serão divulgadas com a data, horário e local da escolha de aulas na rádio local, com pelo menos três inserções em horários que facilitem o acesso à informação para os munícipes, e na página oficial do Município de Dionísio Cerqueira, no endereço eletrônico <https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/>, bem como nas redes sociais de uso oficial pela administração pública, com destaque e antecedência mínima de 24 horas. O não comparecimento do candidato classificado caracteriza desinteresse pela vaga.

(...)

16.14. No surgimento de vagas durante o ano letivo e enquanto o Processo Seletivo estiver em validade, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte realizará um chamamento por edital e a escolha de vagas conforme a necessidade. As vagas disponíveis serão dispostas no corpo do edital, devendo este respeitar os ditames do item 16.11 do presente Edital de Processo Seletivo.

As demais informações contidas no referido edital, permanecem inalteradas.

Dionísio Cerqueira – SC, 10 de dezembro de 2024.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal